Nome:Rogério da Conceição da Costa RA:2010220. Data 20/07/2020

Trabalho metodologia de pesquisa e produção de texto

Existem limites ao direito afetivo frente o isolamento social em tempos de pandemia da covid-19?

Devido ao agravamento dos riscos resultante da covid-19 passaram a surgir alguns conflitos que questionam o convívio familiar dos pais com os seus próprios filhos, em especial nas situações nas quais algum deles pais estejam no chamado período de quarentena e se recuse a evitar o contato com a criança nesses dia de que deveria estar isolado.

Recentemente foi divulgado uma decisão judicial que afastou o convívio de um pai com a sua filha de dois anos de idade até que ele cumpra a quarentena por ter retornado de um país onde o contagio está disseminado.

A mãe recorreu ao Poder judiciário e obteve decisão que determina que o pai só retome o convívio com a sua filha após terminar o período de quarentena (ele se recusou de fazer isso espontaneamente).

A organização mundial de saúde declarou estado de pandemia em decorrência da disseminação mundial do coronavírus. A gravidade e os riscos decorrente do chamado covid-19 foram percebidos pelo governo e poderes públicos brasileiro, tanto é que foi editado uma lei específica para a sua prevenção repressão (lei 13.97920).

Estes aspectos já indicam que mesmo a questão do convívio de um pai com um filho, que também é um direito garantido constitucionalmente, pode vir a sofrer restrições em situações que envolva o risco de contágio pelo Coronavírus. Ou seja, o convívio paterno filial pode vim a sofrer algumas modulações se assim indicarem o melhor interesse e a proteção integral do próprio filho. Isto está previsto pelo Código Civil até mesmo para os casos de guarda compartilhada Ideia retirada da página migalhas segundo Ricardo Calderón.23/03/2020

O isolamento das famílias em casa , imposta pelo novo corona vírus, obriga que todos redescubram novas formas de se relacionar e conviver .tudo fica mais intenso e desafiador.

A família tem,como função primordial, a de proteção, tende , sobre tudo, pontecialidades para dar apoio emocional para a resolução de problemas e conflitos, podendo formar uma barreira defensiva contra agressões externas ajudando a manter a saúde física e mental do indivíduo, por constituir o maior recurso natural para lidar com situações potenciadoras de estresse associadas a vida na comunidade é preciso manter a harmonia e buscar a calma neste momento a população pode sair disso menos individualista.

Ref.jornal Estado de minas Adriano Vaz Serra.05/04/2020
O futuro gera desconfiança, por toda parte se propaga o discurso de que o mundo mudou para sempre e jamais seremos os mesmos. Em tal discursos, o futuro, não se entende além dos próximos meses, do próximo ano , desconsidera a possibilidade. Dos anos pluralista, das décadas. Nessa ausência de Horizonte, a paralisia do tempo se torna paralisia geral, se torna pandemica. Tanto de nos vamos cancelando projetos, é nos parecem insensatos os trabalhos que faríamos, as festas que daríamos, inúteis as aulas que poderíamos cursar, fúteis os livros que escreveriamos.
Contra toda a paralisia, entre as muitas ações que o presente nos exige, talvez não seja pouco importante a luta contra a ilusão de que já não a tempo, de que o passado não nos pertence, de que o futuro caduco caducou ou inexiste. Não deixamos que a obscuridade do presente nos cegue a amplo horizonte do tempo e é em direção a ele que avançamos. Todo projeto, todo trabalho, todo

livro encontrará ainda seu momento. Pois o tempo, não é mais que a sucessão, a incontivel cadeia de acontecimento. Não há de demorar o dia em que as notícias ruins serão esparsas, e em que saberemos contar outra história. Não há de demorar o dia em que despertaremos para ver que o presente virou passado, é que um futuro inteiro nos aguarda.
Ref. Pagina leitura livre Julian fuks.24/04/2010